



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA N. 033, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Leilão de Bens móveis inservíveis pertencentes ao Crea-MS.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao Crea-MS com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o leilão;

Considerando que a Comissão de Leilão deve ser composta por empregados do Conselho;

Considerando o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Móveis inservíveis com o fim específico de organizar, administrar, acompanhar, vistoriar, avaliar os bens móveis inservíveis pertencentes ao Crea-MS, bem como fiscalizar o leilão;

- I - WILTON CLEY RODRIGUES MACHADO — Matrícula n. 65;
- II - GILSON CARLOS VALDONADO DOS SANTOS— Matrícula n. 300;
- III - HENRIQUE VILALVA DA SILVA — Matrícula n. 330.

Art. 2º Compete à Comissão constituída no Art. 1º vistoriar os bens inservíveis constituídos de pneus, mobiliários, equipamentos de informática, ar condicionado, elaborando termo de avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem.

Art. 3º Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data tendo validade até a conclusão de todo trâmite do leilão, revogando disposições em contrário. .

Art. 5º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. ELETRIC. LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA





Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em **23/06/2022**, às **15:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)